



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

**PORTARIA Nº 831/2013**

**DATA: 24.06.2013**

**SÚMULA:** Nomeia Agente de Desenvolvimento Municipal de Itapejara D'Oeste, Paraná.

*O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 1131/2009 de 01.12.2009.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ANA PAULA DALLA COSTA**, portadora do CPF nº 087.937.909-02, e RG nº 10.803.107-7, expedida pela SSP/PR, funcionária da Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D'oste, Paraná, como "**Agente Municipal de Desenvolvimento**" do Município de Itapejara D'oste, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **Programa de Promoção do Desenvolvimento Local Com Fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/PR, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06.

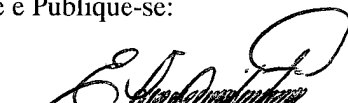
**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

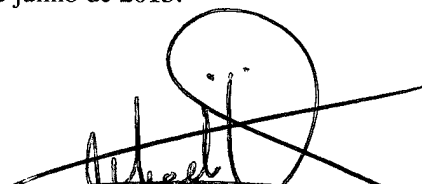
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se:

  
Eliandro Luiz Fichetti,  
Prefeito Municipal

  
Vlademir Lucini,  
Diretor Depto. de Administração